



Senado Federal

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, *AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL*

Referente ao Requerimento nº 258, de 2014, da Senadora Lídice da Mata que *requer, nos termos dos art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação da Presidência do Senado Federal para participar da delegação que representará a Casa no VII Fórum Mundial Urbano, que terá lugar em Medellin, Colômbia, de 5 a 11 de abril de 2014. Comunica, ainda que estará ausente do País no período de 4 a 12 de abril de 2014.*

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 25 de março de 2014, no período noturno, o Requerimento em epígrafe, de autoria da ilustre Senadora **Lídice da Mata**.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, tendo em vista que a Reunião marcada para o dia 27 de março de 2014 tem finalidade específica, ou seja, realização de Audiência Pública, este Presidente avoca a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, *ad referendum* do Colegiado.



Senado Federal

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Esta Presidência, portanto, opina pela aprovação do **Requerimento nº 258, de 2014**, da Senadora Lídice da Mata.

Sala da Comissão, de março de 2014.

Senador Ricardo Ferraço
Presidente